

Portaria nº 29 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria especial de magistério a **MARIA GORETE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000314, Professora 150 H/A, 1º ao 5º ano – Nível 10, Classe C, FUNDEB 70%, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 21 da lei municipal 838 de 30 de novembro de 2005 C/C o Art. 48 da lei municipal nº 1083, de 10 de novembro de 2021, a partir desta data até posterior deliberação, ressalvadas as melhorias posteriores.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2022



**UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
*Uberlân Bruno Gomes de Souza*  
Diretor Presidente  
Matrícula: 000 666